



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO N.º 04/18

“Dispõe sobre paralisação temporária das atividades internas da Câmara Municipal de Matupá”.

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

CONSIDERANDO que o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo do Governo do Estado disciplinado em Decreto Governamental, considera do dia 30 de março, feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão;

RESOLVE

Art. 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas interna da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 12h00m do dia 28 de abril de 2018, retornando a sua normalidade a partir do dia 02 de abril (segunda-feira) de 2018, a partir das 07h00m.

§Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT., em 28 de março de 2018.

Ver. CLEBER CARDOSO DA SILVA
Presidente